CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ: 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 013/2018

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 04, 05 e 06 de abril/2018, participarão do "**3º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança"**, que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matrícula 00046	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Carlos Roberto Bacega	Vereador/Matrícula 00048	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matrícula 00044	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Josemir Marcos Maestá	Vereador/Matrícula 00040	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador/Matrícula 00045	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/Matrícula 00042	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Leandro Rissardo de Andrade	Vereador/Matrícula 00041	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 04 DE ABRIL DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

HOE8338	28481SM0000005650	28/01/2018	60503
HGR9857	28481SM0000005126	27/01/2018	60503
HIA1663	28481SM0000005639	28/01/2018	60503
HJA0527	28481SM0000005937	29/01/2018	60503
HNM2895	28481SM0000004746	25/01/2018	60503
HNU1549	28481SM0000006032	29/01/2018	60503
HRZ5567	28481SM0000005355	27/01/2018	60503
HOQ5168	28481SM0000005634	28/01/2018	60503
HRK7323	28481SM0000004898	26/01/2018	60503
HRQ0249	28481SM0000005399	28/01/2018	60503
HRT2187	28481SM0000004849	26/01/2018	60503
HRT5818	28481SM0000004597	25/01/2018	60503
HRW0597	28481SM0000004854	26/01/2018	60503
HRZ7383	28481SM0000005388	27/01/2018	60503
HSZ7899	28481SM0000005644	27/01/2018	60503
HTE5013	28481SM0000005112	27/01/2018	60503
HTE5013	28481SM0000005209	27/01/2018	60503
HTM5665	28481SM0000005651	29/01/2018	60503
IIL0583	28481SM0000004854	26/01/2018	60503
IIL7863	28481SM0000005475	28/01/2018	60503
IQS0977	28481SM0000005154	27/01/2018	60503
IQS0977	28481SM0000005212	27/01/2018	60503
IOS0877	28481SM0000005547	29/01/2018	60503
ITV1119	28481SM0000005480	28/01/2018	60503
JEX0529	28481SM0000004972	26/01/2018	60503
JIU9980	28481SM0000004740	25/01/2018	60503
JOC0209	28481SM0000005200	27/01/2018	60503
JRI 8905	28481SM0000005139	27/01/2018	60503
JYD9521	28481SM0000004735	25/01/2018	60503
JYF7029	28481SM0000005146	27/01/2018	60503
JYX0903	28481SM0000004759	25/01/2018	60503
JZP4160	28481SM0000005503	28/01/2018	60503
kMM3469	28481SM0000005502	29/01/2018	60503
KZW7586	28481SM0000005457	27/01/2018	60503
LPG4048	28481SM0000005110	27/01/2018	60503
LXN6428	28481SM0000004824	25/01/2018	60503
LYI1701	28481SM0000005389	27/01/2018	60503
LZL8751	28481SM0000005098	27/01/2018	60503
LZL8751	28481SM0000005658	29/01/2018	60503
MAR0968	28481SM0000005671	29/01/2018	60503
MBQ0239	28481SM0000005647	29/01/2018	60503
MBR2984	28481SM0000005607	29/01/2018	60503

MBR2984	28481SM0000005581	27/01/2018	60503
MBR2984	28481SM0000005670	29/01/2018	60503
MOC0868	28481SM0000004783	25/01/2018	60503
MQW778	28481SM0000005497	28/01/2018	60503
MQX3267	28481SM0000005508	28/01/2018	60503
MRB2188	28481SM0000004690	25/01/2018	58732
MRE1a97	28481SM0000005116	27/01/2018	60503
MRT3481	28481SM0000005231	27/01/2018	60503
MQL6737	28481SM0000004625	25/01/2018	60503
MJW0089	28481SM0000005395	27/01/2018	58732
MKW6094	28481SM0000004497	24/01/2018	60503
MLC3917	28481SM0000004565	24/01/2018	60503
MLJ7731	28481SM0000005185	27/01/2018	60503
MQD6484	28481SM0000004884	26/01/2018	60503
MQR7244	28481SM0000004654	25/01/2018	60503
MRW6177	28481SM0000005058	26/01/2018	60503
MTH0696	28481SM0000004595	25/01/2018	60503
MVO7424	28481SM0000005134	27/01/2018	60503
MXT7978	28481SM0000005229	27/01/2018	60503
MYY5420	28481SM0000005238	28/01/2018	60503
MZR6240	28481SM0000004727	25/01/2018	60503
NEK2668	28481SM0000005595	28/01/2018	60503
NOC6008	28481SM0000005437	28/01/2018	60503
NOZ7340	28481SM0000005443	28/01/2018	60503
NRM4837	28481SM0000005510	28/01/2018	60503
NRM4837	28481SM0000005545	28/01/2018	60503
NRX7191	28481SM0000004851	26/01/2018	60503
NWQ4830	28481SM0000005394	27/01/2018	60503
OBR5217	28481SM0000005333	26/01/2018	60503
OBR5504	28481SM0000005560	28/01/2018	60503
OGT579	28481SM0000005429	26/01/2018	60503
OSM5068	28481SM0000005504	28/01/2018	60503
OUI3020	28481SM0000004999	26/01/2018	60503
OWI9153	28481SM0000004678	25/01/2018	60503
OWZ9484	28481SM0000005445	28/01/2018	60503
OYF3997	28481SM0000004837	25/01/2018	60503
PUC1083	28481SM0000004839	25/01/2018	60503
PVR9228	28481SM0000005587	29/01/2018	60503
PZO0383	28481SM0000004960	26/01/2018	60503
RZY8251	28481SM0000005159	27/01/2018	60503
SIX5181	28481SM0000005425	28/01/2018	60503
QND3339	28481SM0000005515	28/01/2018	60503

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N. º 1014/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

TATIANE BARROS **CPF:** 019.160.471-22
Cargo: Auxiliar de Farmácia
A partir de 05/03/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Abril de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Gabinete do Prefeito

Mandaguari (PR), 02 de abril de 2018.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2018

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: 1) FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.659.572/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de Contrato
Nº. 8/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e Tefran Terraplanagem e Pavimentação Ltda
R$ R$ 97.510,37 (noventa e sete mil, quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.
Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PIRACATU NA VILA GUADIANA**
Dotação Orçamentária: 162 – 4.4.90.51.00.00.00.00.
Duração do Contrato: 15/06/2018
Data da Assinatura do Contrato: 15/03/2018
Foro: Mandaguaçu
Mandaguaçu, 15 de março de 2018.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 046/2018

Dispõe sobre a estabilidade de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 12, da Lei Municipal nº 1.610/2011, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos, e do art.18 da Lei Municipal 1.618/2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santa Fé,

DECRETA

Art. 1º - Fica efetivada a servidora abaixo relacionada, conforme data de nomeação para o cargo de provimento efetivo, pertencente ao Quadro do Servidores Estatutário, no respectivo cargo de concurso, após conclusão do estágio probatório.

NOME	CARGO	NOMEAÇÃO	NÍVEL	à partir de
Sonia Camargo Roberto	Agente Serv. Operacionais – Aux. Serv. Gerais e Diversos	19/03/2015	003	19/03/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 29 de março de 2018.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 047/2018

Dispõe sobre exoneração de servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e dos protocolados sob os nºs. 460, 481 e 484/2018.

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados a pedido, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- Silviane Aparecida de Freitas Teixeira do Prado, RG nº. 13.302.167-1/Pr, com CPF nº 058.527.507-60, matrícula 201-346, do cargo de Agente de Serviços Operacionais – função auxiliar de serviços diversos, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, a partir do dia 02 de abril de 2018.

- Maicon Carneiro da Silva, RG nº. 9.865.018-0/Pr, com CPF nº 084.892.279-38, matrícula 401-507, do cargo em comissão Assessor Executivo IV, símbolo CC-8, a partir do dia 02 de abril de 2018.

- Melissa Callari Campos Santos, RG nº. 6.135.903-6/Pr, com CPF nº 026.350.949-42, matrícula 401-509, do cargo em comissão Assessor Executivo III, símbolo CC-7, a partir do dia 04 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Siobrinho, aos 02 de abril de 2018.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

** Elotech **
03/04/2018
Pág. 1/1

Exercício: 2018

Decreto nº 647/2018 de 03/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2370/2017 de 09/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
2166 - 4.4.90.52.00.00	31374	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
		Total Suplementação:	**120.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.8.10.11.11.00000000 Fonte: 31374		120.000,00
	Total da Receita:	**120.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi , Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº. 2399/2018

SÚMULA:- Dá denominação as Ruas do Jardim Centro Cívico, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de **RUA ANTONIO AVANÇO,** a atual via pública (Rua Projetada Local) do Jardim Centro Cívico (Lotes nº 213 e nº 214), da sede do Município, que inicia na divisa do lote 09 da quadra 01 com 456,40 m2 e Área Verde da quadra 02 com 1.026,51 m2, e termina na divisa com lote 10 da quadra 10 com 472,97 m2 e lote 06 da quadra 11 com 479,96 m2, todos desse loteamento.

Art. 2º - Fica por força desta Lei, denominada de **RUA MARIA FAVARO AVANÇO,** a atual via pública (Rua Projetada Local) do Jardim Centro Cívico (Lotes nº 213 e nº 214), da sede do Município, que inicia na divisa do lote 28 da quadra 05 com 429,45 m2 e Área Verde da quadra 06 com 3.148,63 m2, e termina na divisa com lote 07 da quadra 11 com 401,58 m2 e lote 02 da quadra 12 com 440,35 m2, todos desse loteamento.

Art. 3º - Fica por força desta Lei, denominada de **RUA ANEZIO ROSA,** a atual via pública (Rua Projetada Local) do Jardim Centro Cívico (Lotes nº 213 e nº 214), da sede do Município, que inicia na divisa da Área Institucional da quadra 02 com 7.358,57 m2 e termina na divisa com lote 02 da quadra 03 com 469,93 m2, todos desse loteamento em paralelo ao lote nº 212, também da sede do Município.

Art. 4º - Fica por força desta Lei, denominada de **RUA APARECIDO AVANÇO,** a atual via pública (Rua Projetada Local) do Jardim Centro Cívico (Lotes nº 213 e nº 214), da sede do Município, que inicia na divisa da Área Institucional da quadra 02 com 7.358,57m2 e Area Verde da quadra 06 com 3.148,63 m2, e termina na divisa com lote 04 da quadra 01 com 523,19 m2 e lote 01 da quadra 04 com 387,81 m2, todos desse loteamento.

Art. 5º - Ficam as referidas ruas denominadas por força desta Lei, em toda extensão das mesmas.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar os limites das vias denominadas pelos artigos de 1º a 4º, desta Lei, quando ocorrer o prolongamento das mesmas em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município, ou em situação natural de prolongamento.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de março de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº. 2400/2018

SÚMULA:- Dispõe sobre o prolongamento de vias no Município de Sarandi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prolongar a atual **RUA LAÉRCIO MANCHINI,** que inicia na divisa do lote 01 da quadra 07 e lote 11 da quadra 14 do Conjunto Mauá até a divisa com lote 26 da quadra 09 com 426,71 m2 e lote 10 da quadra 06 com 375,18 m2 atual via pública (Rua Projetada Diretriz), no Jardim Centro Cívico (Lotes nº 213 e nº 214), da sede do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prolongar a atual **RUA CARLOS ROBERTO SIBIN,** que inicia na divisa do lote 01 da quadra 01 e lote 21 da quadra 07 do Conjunto Mauá até a divisa com lote 03 da quadra 12 com 380,89 m2 e lote 14 da quadra 09 com 390,18 m2 atual via pública (Rua Projetada Diretriz), no Jardim Centro Cívico (Lotes nº 213 e nº 214), da sede do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prolongar a atual **ESTRADA BAPTISTA BOSSATO,** que inicia na Estrada Octávio Colli do Conjunto Habitacional Vale Azul I e II, até a divisa com lote 03 da quadra 03 com 469,93 m2 atual via pública (Rua Avenida Arterial Secundária), do Jardim Centro Cívico (Lotes nº 213 e nº 214/, da sede do Município.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a modificar os limites das vias prolongadas pelos artigos de 1º a 3º, desta Lei, quando ocorrer o prolongamento destas em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município, ou em situação natural de prolongamento.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de março de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº. 2401/2018

SÚMULA:- Dispõe sobre o prolongamento de via no Município de Sarandi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prolongar a atual **AVENIDA NOVA SÃO PAULO,** do Jardim Centro Cívico (Lotes nº 213 e nº 214), da sede do Município, que inicia na Estrada Baptista Bossato até a Ponte do Ribeirão Pinguim desse loteamento.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a modificar os limites da via, quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implamação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município, ou em situação natural de prolongamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de março de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº. 2402/2018

SÚMULA:- Revoga as Leis nºs. 867/1999; 868/1999 e a alínea "a" do Art. 2º, da Lei nº. 866/1999, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei nº. 867/1999, de 19 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a criação da Taxa de Combate a Incêndio.

Art. 2º - Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei nº. 868/1999, de 19 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a criação da Taxa Anual de Vistoria de Segurança contra Incêndio.

Art. 3º - Fica revogada a alínea "a", do Art. 2º, da Lei nº. 866/1999, de 19 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de março de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 013/2018

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 04, 05 e 06 de abril/2018, participarão do "**3º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança**", que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRICULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matricula 00046	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Carlos Roberto Bacega	Vereador/Matricula 00048	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Márcio Cícero Rissardo	Vereador/Matricula 00044	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Josemir Marcos Massoli	Vereador/Matricula 00049	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador/Matricula 00045	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/Matricula 00042	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Leandro Rissardo de Andrade	Vereador/Matricula 00041	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 04 DE ABRIL DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente